



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 12/2019

PROMOVE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.079/2015, QUE INSTITUI O PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: Diego de Jesus da Silva

Esta proposição tem o intuito de atualizar a Lei do Parlamento Jovem, que é promovido pela Câmara junto com a Coordenação do Parlamento Jovem e percebeu-se a necessidade de fazer algumas adequações em especial devido ao grande número de adolescentes que tem vontade de participar.

A Comissão solicitou parecer jurídico da procuradora desta Casa, que encontra-se anexo.

A Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifesta-se portanto a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 12/2019, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 20 de março de 2019.


Vereador **RICARDO ENEVAN**
Presidente


Vereador **ELIO ALVES CARDOSO**
Membro


Vereador **ANTONIO JOEL COSA**
Membro